



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 6/2023
PROAD Nº 202302000388861

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Demandante:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Gestor do Contrato:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Fiscal Técnico:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Fiscal Administrativo:	Servidor(a) designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

Luiz Fernando da Silva Gomes, Assessoria de Padronização de Termos de Referência
lfsfgomes@tjgo.jus.br / (62) 3216-4106

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais e institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

3. Justificativa da necessidade da aquisição

Considerando o avanço das tecnologias, a terceirização, no âmbito público, tornou-se um importante instrumento para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não essenciais, admitidas pela legislação, visando a diminuição dos gastos públicos, a melhoria da qualidade e a maior eficiência da máquina pública administrativa, transferindo-se assim a terceiros a realização de tarefas para as quais a relação custo/benefício da execução interna não se mostra a mais vantajosa, seja do ponto de vista financeiro, qualidade e/ou especialidade.

Nesse viés, muitos órgãos públicos vem deixando de lado os modelos convencionais de manutenção de veículos, com a redução de gastos com mão de obra, infraestrutura e peças, transferindo assim para empresa privada especializada, o gerenciamento da frota por meio de um sistema informatizado, cujo encargo principal é o de cuidar da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 6/2023
PROAD Nº 202302000388861

A adoção desse modelo busca a redução de despesas com frota, em razão de controles dinâmicos e eficazes, visto que uma manutenção veicular precisa atingir patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade, garantindo maior confiabilidade com a redução dos gastos com manutenção.

Espera-se ainda que, com o presente procedimento, obtenha-se como principais benefícios a redução do tempo de indisponibilidade do veículo quando paralisado para manutenções e a otimização de recursos humanos, visto que poderá haver redução do número de servidores e colaboradores direcionados apenas à fiscalização contratual.

A contratação em tela justifica-se em razão da necessidade de: (a) reduzir despesas com frota, em razão de controles dinâmicos e eficazes; (b) redução do índice de paralisação da frota por motivo de manutenção; (c) redução de procedimentos licitatórios; (d) agilidade nos procedimentos; (e) evolução qualitativa nos controles e fiscalização com redução do tempo da execução dos serviços contratados, e; (f) obtenção de informações sobre a manutenção dos veículos, em tempo hábil para a tomada de decisões estratégicas.

No que tange às especificações dos objetos a serem registrados, quando houver indicação de imagens, marcas e/ou modelos, registre-se que se trata de informações referenciais/exemplificativas, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 6/2023
PROAD Nº 202302000388861

- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura	Diretor da Divisão de Transportes
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura	Diretor da Divisão de Transportes
Fiscal Administrativo	Servidor(a) designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato.	-



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 6/2023
PROAD Nº 202302000388861

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
3.3.90.36.08 - Manutenção e Conservação de Frota de Veículos	R\$ 0,00
As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório "Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária", anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.	

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Divisão de Transportes
Gestor / Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 654796456388 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000388861 (Evento nº 2)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 14:33

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 14:33

